



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº. 26/2023
14.06.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1133/2023 de 16 de junho de 2023

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 903.670,21 (Novecentos e três mil, seiscentos e setenta reais e vinte e um centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2010	Manut. dos Serv. de Assistência a Saúde	
44.32.93.00.00	Indenizações e Restituições – 3097	3500 55.000,00
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS	
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 3098	500 450.000,00
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS	
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 3099	795 398.670,21
TOTAL.....		903.670,21

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

Superávit Financeiro:

Fonte	Valor (R\$)
3500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	55.000,00
TOTAL.....	55.000,00

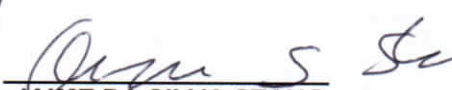
Excesso de Arrecadação:

157	242150010900	500	TR.SESA RES.506/2023- Aquis. Microônibus	450.000,00
158	241499010600	795	CV. MCIDADANIA 930658/22 - Construção Pista de Caminhada	398.670,21
TOTAL.....				903.670,21

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 17 de maio de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 26/2023 - 14.06.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1133/2023 de 16 de junho de 2023

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 903.670,21 (Novecentos e três mil, seiscentos e setenta reais e vinte e um centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2010	Manut. dos Serv. de Assistência a Saúde	
44.32.93.00.00	Indenizações e Restituições – 3097	3500 55.000,00
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS	
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente–3098	500 450.000,00
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS	
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações–3099	795 398.670,21
TOTAL.....		903.670,21

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

Superávit Financeiro:

Fonte	Valor (R\$)
3500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde 55.000,00
TOTAL.....	55.000,00

Excesso de Arrecadação:

157	242150010900	500	TR.SESA RES.506/2023- Aquis. Microônibus	450.000,00
158	241499010600	795	CV. MCIDADANIA 930658/22–Construção Pista de Caminhada	398.670,21
TOTAL.....				903.670,21

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.
Em 17 de maio de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod414818